



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1988

PROCESSO

N. 138/88

INTERESSADO: Vereador Sérgio Menegulli
Projeto de Lei nº 031/88

ASSUNTO: denomina Bairro Pedro Vitali

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e oito

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



*Lei nº 3510
 Ofício nº 122/88*

PROJETO DE LEI Nº 031/88

DENOMINA BAIRO PEDRO VITALI:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado Bairro Pedro Vitali, toda a extensão do Bairro existente à margem esquerda da Avenida Champagnat, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 05 de maio de 1988

[Assinatura manuscrita]

SÉRGIO MENEQUELLI

AUTOR

PROTÓCOLO
 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 N.º 138 fls 187 Livro 01
 Colatina, 09 de 05 de 1988
[assinatura]
 FUNCIONÁRIO

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 09/05/1988

Rocher

PRESIDENTE




P A R E C E R

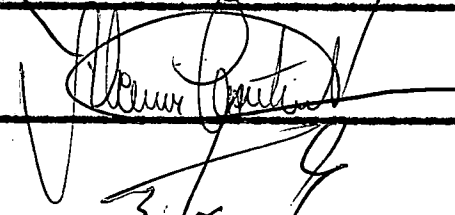
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de
Lei Nº 31/88, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

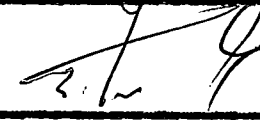
Sala das Sessões,

Em, 26 de maio de 1988

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO







INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente semão
Sala das Sessões *30/05/1988*
Rhocine
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *30/05/1988*
Rhocine
PRESIDENTE

Aprovado em *Segunda sessão*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *06/06/1988*
Rhocine
PRESIDENTE

122/88

Colatina, 08 de junho de 1.988.

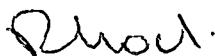
Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
Ref. Remessa Faz.

Senhor Prefeito,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa. cópia da Lei nº 3.510' aprovada na Reunião do dia 06 de junho de 1.988.

Sendo só, para o momento reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAUDAÇÕES CORDIAIS



REGINALDO ROCHA

PRESIDENTE

Ao.

Exmo. Sr.

Dr. Antonio Thadeu Tardin Giuberti

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.

masg.

LEI DE Nº 3.510.

DENOMINA BAIRRO PEDRO VITALI:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

A P R O V A:

Artigo 1º)- Fica denominada Bairro Pedro Vitali, toda a extensão do Bairro existentes à margem esquerda da Avenida Champagnat, nesta cidade.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 07 de junho de 1.988.



PRESIDENTE

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO